



PROVISÃO CUNI Nº 001/2020

Altera, *ad referendum*, a resolução Cuni nº. 2.305, que aprovou a alteração da resolução Cuni nº 1.868, que aprovou o Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o decreto nº 3.669 da Presidência da Casa Civil, que delega competência ao Ministro de Estado da Educação para a prática dos atos que menciona;

Considerando o OF.00003/2020/PROT/PFFUFOP/PGF/AGU,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar *ad referendum* deste Conselho o artigo 1º da resolução Cuni nº 2.305, que aprovou a alteração da resolução CUNI nº 1.868, que aprovou o Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Alterar a resolução Cuni nº 1.868 em seu artigo 19, inciso XXIII, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XXIII – Encaminhar ao Ministério da Educação documentos que possam ensejar a abertura de procedimento administrativo para apurar responsabilidade do reitor e do vice-reitor. Caberá ao Ministério da Educação:

a) constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos do Reitor e do Vice-Reitor, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles;

b) julgar os processos administrativos em que sejam indiciados os servidores a que se refere a alínea anterior e aplicar as penalidades de demissão, cassação de aposentadoria, disponibilidade de servidores, destituição ou conversão da exoneração em destituição de cargo em comissão, observadas as demais disposições legais e regulamentares, especialmente a prévia e indispensável manifestação da Consultoria Jurídica.”

Ouro Preto, 20 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA APARECIDA DE MARLIÈRE DE LIMA
Presidente